

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
Prefeito de Fortaleza

GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Vice-Prefeita de Fortaleza

SECRETARIADO

FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR Secretário Municipal da Educação	GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV
FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR Secretário Municipal de Governo	RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO Secretária Municipal da Saúde	JONAS DEZIDORO DA SILVA FILHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Habitacional	COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 2180-3779
HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO Procurador Geral do Município	ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS Secretário Municipal da Infraestrutura	ANA HELENA DO NASCIMENTO BARBOSA Secretária Municipal da Cultura	CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 2180-3780
SILVIA HELENA CORREIA VIDAL Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	FRANCISCO JOSÉ DE ABREU MACHADO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	JÚLIO BRIZZI NETO Secretário Municipal da Juventude	RUA SÃO JOSÉ N° 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170
LAILA FREITAS E SILVA Secretária Municipal das Licitações da Prefeitura de Fortaleza	ANDERSON MARQUES PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer	ANDRÉ LUIZ ARAÚJO BARBOSA Secretário Municipal de Relações Comunitárias	
FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Segurança Cidadã	ANTÔNIO JOSÉ PORTO MOTA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	FRANCISCO OSMAR DIOGENES BAQUIT Secretário Municipal da Gestão Regional (Respondendo)	
MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA Secretário Municipal das Finanças	JOÃO VICENTE LEITÃO Secretário Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente	MARIA DE FÁTIMA BANDEIRA DE PAULA Secretária Municipal da Mulher	
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ Secretária Municipal do Turismo	LUCAS NOCRATO SOARES Secretário Municipal de Proteção Animal	

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2014 QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Simbologia	Remuneração (R\$)	Quantidade
Assistente Técnico I	DNS-1	R\$ 4.337,73	05
Assistente Técnico II	DNS-2	R\$ 3.674,25	42

*** * ***

LEI COMPLEMENTAR Nº 454, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Ordinária nº 6.469, de 14 de junho de 1989, e a Lei Complementar nº 52, de 28 de dezembro de 2007, para dispor sobre a retribuição devida aos servidores dos cargos de Analista Fazendário e de Auditor do Tesouro Municipal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A retribuição a que se refere o art. 11 da Lei Ordinária nº 6.469, de 14 de junho de 1989, é devida aos servidores que foram investidos, mediante concurso público, nos cargos de Analista Fazendário Municipal e de Auditor do Tesouro Municipal, após a publicação da Lei Complementar nº 342, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º Ficam revogados o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 52, de 28 de dezembro de 2007, e o parágrafo único do art. 11 da Lei Ordinária nº 6.469, de 14 de junho de 1989.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** * ***

DECRETO Nº 16.542, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 16.447, de 1º de agosto de 2025, que regulamenta a Lei nº 11.199, de 13 de dezembro de 2021, que institui o Programa de Financiamento de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) para os servidores da Secretaria Municipal da Educação, na forma que indica.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.199, de 13 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 11.454, de 22 de abril de 2024 e pela Lei nº 11.540, de 27 de junho de 2025, que institui o Programa de Financiamento de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) para os servidores da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.447, de 1º de agosto de 2025, que regulamenta a referida Lei e estabelece a distribuição de vagas de Mestrado e Doutorado para os servidores da Secretaria Municipal da Educação; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da distribuição de vagas do Programa, diante da maior demanda por financiamento de cursos de doutorado em relação ao número originalmente previsto;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 16.447, de 1º de agosto de 2025, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Anexo I do Decreto nº 16.447, de 1º de agosto de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO N° 16.542, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROGRAMAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS	VAGAS 2025	VAGAS 2026	VAGAS 2027	VAGAS 2028	TOTAL VAGAS
Mestrado	35	40	40	40	155
Doutorado	45	20	20	30	115
Total	95	65	65	75	270

*** *** ***

DECRETO N° 16.543, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.241.844,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso I, a e b, da Lei nº 11.515 de 27 de Dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações do orçamento do Município em favor de diversos órgãos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de Diversos Órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.241.844,00 (vinte milhões duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais) para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de Dezembro de 2025.

**Evandro Sá Barreto Leitão
PREFEITO DE FORTALEZA**

**Carolina Price Evangelista Monteiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**